

As crianças são o nosso futuro O seu bem-estar é essencial

Promova um verdadeiro equilíbrio entre a vida profissional e familiar dos seus colaboradores, afirmando o seu estatuto de empresa socialmente responsável.



CHEQUE CRECHE® é um meio* que permite às empresas conceder um benefício social, através da comparticipação nas despesas de educação dos filhos dos seus colaboradores com idade inferior a 7 anos. Desta forma as empresas disponibilizam um incentivo aos seus colaboradores e um verdadeiro apoio à família, com vantagens sociais e fiscais.

*Decreto-Lei N°26/99 de 28 de Janeiro



As VANTAGENS

Para a empresa:

- Isento de Taxa Social Única
- Majoração fiscal de 40%, além da quantia efectivamente dispendida
- Compromisso do colaborador com a Empresa: Motiva e Fideliza aumentando a Produtividade
- Alinhamento da empresa com as tendências de política social

Para os colaboradores:

- Isento de encargos fiscais (IRS)
- Isento de Segurança Social (11%)
- Benefício sem limite de valor
- Diminui os encargos directos dos pais com as despesas de educação dos filhos
- Flexibilidade e facilidade de utilização com acesso a uma extensa rede de parceiros

Simulação de Benefícios CHEQUE CRECHE® para a EMPRESA e COLABORADORES

EMPRESA	DINHEIRO	CHEQUE CRECHE®
Valor Atribuído	1.000,00€	1.000,00€
TSU (23,75%)* (Reg. Geral do Trab. por Conta de Outrem)	237,50€	ISENTO
BENEFÍCIO CHEQUE CRECHE®		-237,50€ de Encargos
Valor Atribuído	1.000,00€	1.000,00€
Majoração Fiscal (CIRC. Artigo 40°)	0,00€	1.400,00€
BENEFÍCIO CHEQUE CRECHE®		+400,00€ de Custo aceite fiscalmente
COLABORADORES		
Valor Atribuído	1.000,00€	1.000,00€
Segurança Social (11%)	110,00€	ISENTO
IRS (13,5%)**	215,00€	ISENTO
Total de Encargos	325,00€	0,00€
Total Recebido	675,00€	1.000,00€
BENEFÍCIO CHEQUE CRECHE®		+325,00€ líquidos a RECEBER

NOTA: Exemplo para a atribuição de CHEQUE CRECHE®, no montante anual de 1.000,00 €, a um trabalhador com filhos ou equiparados com idade inferior a 7 anos, considerando o *Regime Geral do Trabalhador por Conta de Outrem e a **Tabela de Retenção na Fonte para o Continente - 2007: trabalho dependente, casado, 2 titulares, 1 dependente; Base de remuneração mensal: 1.350,00 €, com atribuição mensal de 100 € em CHEQUE CRECHE®.